



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 26 de Julho de 2017 - Nº 900 - Distribuição Gratuita



Cordeirópolis sediará próxima etapa da Mitsubishi Cup

Rali terá arquibancadas e entrada gratuita para o público acompanhar a competição, que chega a Cordeirópolis no dia 29 de julho. Os pilotos largarão para duas provas de 50 minutos mais uma volta, em uma pista de terra batida com muitos desafios. Vence o carro que estiver em primeiro no final do tempo determinado.

A disputa contará com cinco categorias: L200 Triton Sport RS, L200 Triton ER Master, L200 Triton ER, ASX RS e Pajero TR4 ER.

Confira a programação:

29 de julho – sábado

Local: Autódromo Valdemar Fragnani – Estrada do Barro Preto, km 4,2 – Cordeirópolis

8h – Tomada de Tempo Classificatório;

10h20 – Largada prova 01 – ASX, TR4 e Sport RS;

11h30 – Largada prova 02 – ASX, TR4 e Sport RS;

12h50 – Largada prova 01 – Triton ER e Triton ER Master;

14h – Largada prova 02 – Triton ER e Triton ER Master;

15h40 – Divulgação do resultado;

16h – Início da premiação.

220 animais já foram castrados em Cordeirópolis



A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Coordenadoria de Bem-Estar Animal, já providenciou a castração de 220 animais, entre cães e gatos. O objetivo do programa de castração é diminuir o número de animais abandonados nas ruas do município.

IMPORTANTE

Ocorreram mudanças no processo de cadastro para castração e a demanda começou a ser conduzida pela Central de Atendimento, das 8h às 17h. São necessários RG, CPF e comprovante de residência do proprietário do animal.

Para informações, basta comparecer pessoalmente na Central de Atendimento, localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35, no Centro de Cordeirópolis (anexo à Prefeitura).

Cordeirópolis realizará a XI Conferência Municipal de Assistência Social



A Prefeitura, por meio da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social de Cordeirópolis, promoverá nos dias 26 e 27 de julho, a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

No dia 26 de julho teremos a abertura oficial, às 19h, na Câmara Municipal, localizada na Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet e, no dia 27 de julho, das 8h às 17h serão montados os grupos de trabalho, também será feita a votação das propostas e a eleição dos delegados para conferência estadual.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.609 de 31 de maio de 2017**

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2137, de 18 de março de 2003, (cria o Conselho Municipal de Saúde), especificamente em seu art. 3º; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 558/2017, de 21.02.2017.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 31 de maio de 2017, alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP, e que será integrado pelos seguintes representantes:

I - Representante do Poder Público**1) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **Jordana Cassetario**

Suplente: **Hellen Cristina Rubini Teixeira**

II - Representante dos Prestadores Privados de Serviços**1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

Titular: **Vanessa Oliveira**

Suplente: **Cibele Nardini Salgado Cesar**

III - Representantes dos Profissionais de Saúde**1) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **Neusa Aparecida Damelio de Moraes**

Suplente: **Vivian de Almeida**

Titular: **Paula Rossini**

Suplente: **Marcela da Costa**

IV - Representantes dos Usuários**1) Sindicato dos Servidores Públicos de Cordeirópolis**

Titular: **Marinildo Donizet Procopio**

Suplente: **Enilson Amauri Pessotti**

2) Lar dos Velinhos Santa Inês

Titular: **Zenith Mello Di Battista**

Suplente: **Beatriz Domingues da Silva Vitto**

3) Associação de Moradores do Engenho Velho

Titular: **Josinete Alves Gonçalves**

Suplente: **Sueli Regina Santos Pedro**

4) Associação de Moradores do Jardim Eldorado

Titular: **Sebastião Vieira**

Suplente: **José Bento Barros**

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis exercerão mandato de 2 (dois) anos, (período de 31.05.2017 a 30.05.2019), admitida à recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - No término do mandato do Prefeito Municipal, considerar-se-ão dispensados os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde que representem o Poder público, ficando estabelecido que os demais representantes continuem exercendo o mandato até o dia 30 de junho da gestão subsequente.

Art. 4º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipais de Saúde de Cordeirópolis, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo consideradas relevantes ao serviço público municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 4.938, de 1º.06.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração


Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de junho de 2017.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS À JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Decreto nº 5.61 de 1º de junho de 2017

Regulamenta a transferência e a movimentação dos funcionários da extinta Autarquia Pública Municipal – Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 20.01.2017.

Decreta

Art. 1º – Ficam os funcionários da extinta Autarquia Pública Municipal – Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – H.M.C, transferidos para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, passando a integrar o quadro permanente dos funcionários municipais.

Art. 2º – Os funcionários, objeto da presente regulamentação, terão assegurados os direitos e vantagens funcionais, desde que adquiridos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de junho de 2017.

Decreto nº 5.614 de 1º de junho de 2017

Dispõe sobre a regulamentação de locação do Salão Social “Maria de Lourdes Arrais”, conforme especifica.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Decreta

Art. 1º - O uso das dependências do Salão Social “Maria de Lourdes Arrais”, estará sujeito aos seguintes valores de locação:

- I – De segunda à quinta feira, R\$ 300,00 (trezentos reais) a diária.
- II – De sexta, sábado e véspera de feriados, R\$ 600,00 (seiscentos reais) a diária.
- III – Domingos e feriados, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária.

Parágrafo único - Órgãos públicos, municipais ou não, bem como entidades beneficentes devidamente registradas estão isentas do valor de locação, vedado a estes o agendamento reiterado ou continuado.

Art. 2º - Os locatários no uso das dependências do Salão Maria de Lourdes Arrais, estarão sujeitos as seguintes condições e obrigações:

I - Serão de inteira responsabilidade do locatário todas as despesas referentes a tributos, taxas e emolumentos que vierem a ser cobradas em função da locação e realização de eventos.

II - Em caso de direitos autorais serão de responsabilidade exclusiva do locatário, que deverá apresentar, até 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento, sob pena de cancelamento da locação, documento comprobatório do pagamento dos direitos autorais devidos ou documento que ateste a isenção do pagamento, emitido pela entidade fiscalizadora e arrecadadora respectiva.

III - Ao locatário caberá tomar todas as devidas providências, quanto a SEGURANÇA local (interna e externa), notificando quando necessário os órgãos competentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por todas as obrigações necessárias à realização do evento, tais como licenças, alvarás, etc.

IV - O locatário responsabilizar-se-á pelo uso do local, durante o período da locação.

V - O locatário deverá zelar pela segurança e limpeza do local.

Art. 4º - Os responsáveis pela locação deverão assinar contrato de Responsabilidade e Autorização de Uso do Salão Social Maria de Lourdes Arrais.

Art. 5º - Os valores relativos aos contratos serão recebidos pela Prefeitura Municipal e deverão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, sob pena de descumprimento do contrato, na conta bancária do Fundo Municipal da Cultura do município de Cordeirópolis.

§ 1º - O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da confirmação da reserva. Vencido este prazo, a locação volta a ser disponibilizada a qualquer outro interessado.

§ 2º - A desistência do contrato assinado, após 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a primeira data de locação, gerará multa de 30% (trinta por cento) do valor total da locação.

Art. 6º - Todos os valores de locação serão revertidos ao Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis, nos termos do artigo IX da Lei Municipal 2807/12.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 4.606 de 02 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 1º de junho de 2017.

Lei nº 3.065 de 06 de julho de 2017

(Projeto de Lei nº 22/2017, do vereador José Geraldo Botion)

REGULAMENTA O USO E APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS PRÓXIMO AOS LOCAIS QUE ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, **faço** saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado o uso e aplicação de qualquer tipo de agrotóxico nas proximidades dos seguintes estabelecimentos na área rural do Município de Cordeirópolis:

- I – Comerciais;
- II – Públicos;
- III – Residenciais.

§ 1º - Fica definida uma distância de 100 (cem) metros dos adjacentes dos estabelecimentos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, a proibição para uso e aplicação de agrotóxicos.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se agrotóxicos todos aqueles previstos no art. 2º, inciso I, "a" e "b" e inciso II da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Art. 3º - As Pessoas Físicas e Jurídicas, proprietárias ou possuidores, que infringirem as proibições impostas pelos incisos I, II, e III e pelo § 1º do art. 1º, desta Lei, incorrerão nas seguintes penalidades:

I – advertência para cessar o uso e aplicação;

II - em não cumprimento a determinação de advertência, multa de 30 (trinta) UFMIRCO (Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis)

§ 1º - Não se responsabilizará pelas penalidades previstas nesta Lei o trabalhador empregado e subordinado, porém, deve esclarecer as informações necessárias para lavratura do auto de infração.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas nesta Lei.

Art. 5º - Os recursos financeiros arrecadados com as multas previstas por esta Lei serão considerados como ingressos ordinários livres no caixa único da Prefeitura de Cordeirópolis e serão destinados da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

II – 50% (cinquenta por cento) para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Para fins de cumprimento ao previsto nesta Lei, será realizado pelo Poder Público Municipal, campanhas que visem informar e conscientizar a população em geral sobre o uso e os cuidados nas aplicações de qualquer tipo de produto agrotóxico.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 06 de julho de 2017.

Portaria nº 10.630 de 11 de julho de 2017

Convalida nomeação do Assessor de Gabinete de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 03 de julho de 2017, a nomeação de **Jean Henrique Pedro**, portador do RG nº 46.386.527-3, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Ref. C – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 11 de julho de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

Objeto: Construção de galerias de águas pluviais – conjunto habitacional Santa Luzia.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017 e alterada pela Portaria N.º 10566/2017, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços nº 01/2017, pelo

critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa **Lanza Terraplanagem e Comércio Ltda – EPP** com valor global de R\$195.618,67 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), com pagamentos realizados no prazo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Lanza Terraplanagem e Comércio Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 18 de Julho de 2.017.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 015/2017

Data: 07.06.2017

Licitação: Inexigível, de acordo com artigo 25, III, da Lei Federal nº8.666/93

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com o cantor “Mazinho Quevedo”

Preço Global: R\$ 18.400,00

Contratada: Osmar Lucianeti Quevedo Me

Prazo de Vigência: até 16.06.2017

Processo Administrativo nº. 1488/2017

Contrato nº. 021/2017

Data: 14.06.2017

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso IV – Lei 8666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computadores, assessoria e consultoria em informática, suporte técnico inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas.

Preço Global: R\$ 274.700,00

Contratada: CSM Central de Software Municipal Ltda EPP

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Processo Administrativo nº. 1913/2017

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Suprimentos

Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato nº 003/2014

Data do Contrato: 21.01.2014

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2014

Objeto: Prestação de serviços de monitores de transporte escolar
Contratada: Welder W.M.J de Souza Eireli Me.

Data da Rescisão: 07/07/2017

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Suprimentos

Divisão de Licitações - Contratos

Edital de Convocação

001/2017

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2017, Lei complementar nº 101 de 04/05/2000 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **24.07 a 26.07.2017**, a partir das **9:00 h** na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo Edital 001/2017, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

CLASSIFICAÇÃO

	N O M E
SUELI GATTI DIAS DA COSTA	10º LUGAR
DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS S. PIRES	11º
LUGAR	
MARIA APARECIDA BARROS SOARES	12º
LUGAR	
KARINA LOPES DALGÉ	13º
LUGAR	

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de julho de 2017.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário de Administração

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 20 de julho de 2017.



OF. 01/2017 – COMDEMA

Ref.: CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO COMDEMA EM 2017

Cordeirópolis, 08 de maio de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),
Vimos por meio deste, apresentar o calendário anual de reuniões do COMDEMA para 2017. As reuniões do Conselho serão todas as primeiras quartas-feiras de cada mês às 15h, determinadas em reunião com os novos membros na reunião do mês de maio de 2017, no Espaço dos Conselhos.

Sendo assim ficaram as datas aqui citadas:

- **Junho – Dia 7**
- **Julho – Dia 5**
- **Agosto - Dia 2**
- **Setembro – Dia 6**
- **Outubro – Dia 4**
- **Novembro - Dia 1**
- **Dezembro – Dia 6**

Obs. 1: O presidente procederá à convocação dos conselheiros com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias úteis para as extraordinárias.

Obs. 2: A indicação de item para a pauta será aceita até 3 dias antes da reunião.

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Alterado conforme orientações do Tribunal de Contas

Pregão Presencial nº 26/2017.

Objeto: Pregão Presencial contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computadores, assessoria e consultoria em informática, suporte técnico inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas

Data da Sessão Pública do Pregão: 09/08/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2017.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO**

Data da Sessão Pública do Pregão: 10/08/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos

AVISO CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA nº 04/2017.

Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE de 17/06/2013.

Data da Sessão Pública: 30/08/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de julho de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos





**Inscrições do cursinho
Pré - Vestibular**
**01 a 11 das
Agosto 8 às 14h**
Na Secretaria de Educação
Informações: 35569110

o curso é voltado para estudantes residentes em Cordeirópolis, de baixa renda e sem nível superior. O objetivo é preparar os alunos que desejam ingressar nas universidades e faculdades, públicas e privadas.

Documentos Necessários:

- RG;
- CPF;
- comprovante de residência;
- histórico escolar ou declaração de matrícula.

Para se inscrever, o aluno deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. O curso terá início no dia 14 de agosto, no local e horário ainda a serem definidos. A preparação abordará as áreas de exatas, humanas e ciências da natureza.

Matricule-se Já!

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



2º Encontro de Carros Rebaixados
Evento Anual
29 JUL 2017 **CORDEIRÓPOLIS**
Evento Beneficente
Das 16h às 22h
1Kg de Alimento por Veículo em Exposição
SOM AO VIVO!
Último evento das férias!
Cobertura: JJPRESS, JJPRESS, JJPRESS
LOCAL: Praça Comendador Jamil Abrahão Saad (Praça Central)
ORGANIZAÇÃO: FADEL (50441.9035) / Cordeirópolis (50343.3783)
Leve o Food Truck Festival para sua Festa, Evento ou Cidade
PREFEITURA DE CORDEIRÓPOLIS

2º Encontro de Carros Antigos
Evento Anual
30 JUL 2017 **CORDEIRÓPOLIS**
ENTRADA FRANCA
Recreação Infantil: Canoas Elásticas / Tirolesa / Mini-Carros / Mini-trilhos / Trenzinho de Alegria
Das 09h às 22h
1Kg de Alimento por Veículo em Exposição
SOM AO VIVO!
Último evento das férias!
Cobertura: JJPRESS, JJPRESS, JJPRESS
LOCAL: Praça Comendador Jamil Abrahão Saad (Praça Central)
ORGANIZAÇÃO: FADEL (50441.9035) / Cordeirópolis (50343.3783)
Leve o Food Truck Festival para sua Festa, Evento ou Cidade
PREFEITURA DE CORDEIRÓPOLIS

MITSUBISHI CUP 2017
CORDEIRÓPOLIS / SP - 29/07
Autódromo Valdemar Fragnani - Estrada do Barro Preto / KM 4,2
MITSUBISHI CUP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



**DIA
29
JULHO**

**Evento em homenagem ao
Dia da Mulher Negra
e Dia Municipal de Ignês Cassiano**



**Local: CCI - Centro de Convivência do Idoso
Praça João Roveda, nº 639 - Jd São Paulo - Cordeirópolis**

15h



Palestra: Anomalias Sociais com ênfase no mercado de trabalho

Palestrante: Layla Pennas (Educadora Física, área de atuação em reabilitação, treinamento funcional, musculação e orientação online)

16h



Oficina de Tranças

Realizada pelas próprias integrantes do COMPPIR

17h



Oficina de Moda

Ministrada por Marquinhos Beleza Negra (Presidente e diretor de moda da cidade de Rio Claro - São Paulo)

19h30

Evento em Comemoração ao Dia da Mulher Negra e dia Municipal de Ignês de Oliveira Cassiano, com apresentações artísticas:



- Apresentações de Dança com **Núcleo Fazendo Arte** da Cidade de Cordeirópolis - SP;



- Desfile de **Rainhas Africanas;**



- Bailarina **Carla Ismael** de São Paulo/SP;



- Coral da Faculdade **Zumbi dos Palmares** de São Paulo;



- Palestra com **Silvana Veríssimo**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

SECRETARIA DA MULHER E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



COMPPIR
Conselho Municipal de Políticas
Públicas da Igualdade Racial